DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Colombia 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Ulisses Aparecido Guarnieri da Silva
Representante Legal da empresa SANTOS & GUARNIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ: 17.690.873/0001-76)
e-mail: ulissesguarnieri@hotmail.com

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021

Senhor Representante Legal:

Na data de 07 de outubro de 2021, às 09:15h, foi realizado a abertura da licitação em epigrafe que tem como objeto: *"contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Maçao Nozaki, situada na Rua São Paulo, n. 1.606, Município de Colômbia/SP, conforme planilha orçamentaria, cronograma, memorial descritivo".*

A epoca a ata de abertura foi encerrada como CONCLUSO para a manifestação da Procuradoria Juridica, visto que a empresa não apresentou na qualificação economica financeira o balanço patrimonial tal qual exigido no edital.

Desta maneira, o Departamento de Licitações em obediencia ao art. 48, § 3º da Lei n. 8.666/93, em que diz:
" Art. 48. Serão desclassificadas:...
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

vem através do presente INTIMAÇÃO Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no prazo de **08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento desta **para a apresentação de nova documentação.**

Publica-se

Colombia/SP, 25 de novembro de 2021

Alan William Caetano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Ulisses Aparecido Guarnieri da Silva
Representante Legal da empresa SANTOS & GUARNIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ: 17.690.873/0001-76)
e-mail: ulissesguarnieri@hotmail.com

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

Senhor Representante Legal:

Na data de 19 de outubro de 2021, às 09:15h, foi realizado a abertura da licitação em epigrafe que tem como objeto: *"Contratação de uma empresa especializada para a execução de Serviços de Finalização do Anfiteatro Municipal, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Convênio 100080/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo".*

A epoca a ata de abertura foi encerrada como CONCLUSO para a manifestação da Procuradoria Juridica, visto que a empresa não apresentou na qualificação economica financeira o balanço patrimonial tal qual exigido no edital.

Desta maneira, o Departamento de Licitações em obediencia ao art. 48, § 3º da Lei n. 8.666/93, em que diz:
" Art. 48. Serão desclassificadas:...
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

vem através do presente INTIMAÇÃO Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no prazo de **08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento desta **para a apresentação de nova documentação.**

Publica-se

Colombia/SP, 25 de novembro de 2021

Alan William Caetano
Presidente da CPL